



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**LEI Nº 4.246 de 15 de setembro de 2020.**

**ACRESCENTA EVENTO, NO MÊS DE OUTUBRO, NO ART. 1º DA LEI Nº 4.198, DE 24 DE JANEIRO DE 2020, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

**CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º** Deverá ser acrescentado ao art. 1º da Lei Municipal nº 4.198, de 24 de janeiro de 2020, especificamente na primeira semana do mês de outubro, de 04 a 10 de outubro de 2020, o Evento “Primeira Semana Municipal dos Direitos dos Animais de São Sebastião do Caí”, conforme segue:

<b>Art. 1º .....</b>
<b>MÊS                   EVENTO</b>
<b>OUTUBRO      Primeira Semana Municipal dos Direitos dos Animais de São Sebastião do Caí”</b>

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 15 dias do mês de setembro de 2020.

  
**CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE**  
Prefeito Municipal

Registre-se.  
Publique-se.